



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo n.º 004682 de 18 de outubro de 2019
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público que realizará **COTAÇÃO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1000/2018, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento Eletrocardiógrafo Dixtal Eletropagina EP3, Série 080309758, PAT 115.

II - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Rolamento Esfera EP-3	01 unid.
02	Substituição de Peças Avariadas	01 Serviço
03	Limpeza Interna e Externa	01 Serviço
04	Ajuste do Mecanismo	01 Serviço
05	Teste de Funcionamento com de simuladores.	01 Serviço

III - DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde**, através do endereço eletrônico semus@itarana.es.gov.br, com cópia para semus.itarana@gmail.com, ou pelos telefones (27) 3720-0169 ou 3720-1482.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - As "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverão ser enviadas por meio eletrônico, preferencialmente, até as **16h00min do dia 21 de novembro de 2019**, através do endereço eletrônico através do endereço eletrônico semus@itarana.es.gov.br, com cópia para semus.itarana@gmail.com, ou pelos telefones (27) 3720-0169 ou 3720-1482.

4.2 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.
- e) O valor unitário de cada item, valor total, valor global e total da proposta por extenso.
- 4.3 - Somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a empresa apresente mais de uma proposta, será considerada àquela mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.4 - O preço ofertado na proposta será de exclusiva e total responsabilidade da empresa.

V - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta cotação de preços as empresas cujo o ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Itarana/ES;
- em consórcio ou grupo de empresas, bem como a delegação ou subcontratação dos objetos ora licitados;
- possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- estrangeiras que não funcionem no País;
- quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

VI - DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – As empresas deverão anexar ao corpo do e-mail os seguintes documentos:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>>
- Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.2 - O Fundo Municipal de Saúde poderá a qualquer tempo negociar o preço com as empresas que apresentarem propostas de preços, a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3 - Faz parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Itarana/ES, 12 de novembro de 2019

VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento Eletrocardiógrafo da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 – Contextualização e Justificativa

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES possui um aparelho de eletrocardiógrafo em funcionamento no Centro Médico de Especialidades.

Considerando que através do eletrocardiograma é possível observar possíveis problemas, como arritmias, aumento de cavidades cardíacas, patologias ou infarto do miocárdio.

Considerando que o profissional médico cardiologista vem duas vezes por mês ao município para atendimento aos usuários do SUS.

Considerando que para todos os pacientes atendidos são encaminhados para realização de exame eletrocardiograma.

Considerando que além deste especialista, os médicos clínicos gerais do município, também encaminham diariamente os pacientes para realização deste exame.

Considerando que aparelho de eletrocardiógrafo se encontra com defeito, não sendo possível sua utilização.

Considerando que a aquisição de Peças e a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva se faz necessária para garantir o conserto do Equipamento e seu perfeito funcionamento, devido ao desgaste natural decorrente do uso destes.

Considerando a importância de proporcionar aos nossos usuários mais segurança, diagnósticos e tratamentos rápidos e preventivos aos pacientes que necessitem de uma avaliação cardiológica eficiente é que se faz necessária a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento Eletrocardiógrafo

3 - Unidade administrativa responsável pela coordenação geral do projeto

Secretaria Municipal de Saúde.

4 – Equipe de Elaboração

Camila Ciurletti

5- Data da Elaboração

17 de Outubro de 2019.

6 – Cronograma Físico e Financeiro

O objeto deste contrato deverá ser executado na sede da empresa vencedora.

A Secretaria de Saúde ficará responsável em levar o equipamento até a sede da empresa vencedora, para cumprimento do objeto desse termo de referência.

Após a execução do objeto, a Secretaria requerente ficará responsável em buscar o equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fornecimento das peças e prestação de serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras ou emendas e certidões negativas.

Após a fatura ser aceita e atestada pelo fiscal e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), o pagamento será efetuado.

7 – Modalidade de Licitação

Ficará a critério da autoridade competente em exercício, decidir qual a modalidade de licitação.

8- Aceitação do Objeto

a) Serão recusados produtos/serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

b) Não serão aceitos os objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

c) O prazo de garantia/validade deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

9 – Deveres das Partes

9.1- Compete a Empresa vencedora:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto deste Termo de Referência, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

c) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

9.2- Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa vencedora possa executar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

b) Responsabilizar-se pela busca do equipamento após a execução do serviço.

c) Efetuar o pagamento, das notas fiscais, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços em desacordo com este Termo de Referência

10 – Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato

O Fiscal deste contrato será a Srª. Janimeris Arrivabene Sossai e a gestora será a autoridade competente em exercício.

10 – Descrição do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
------	----------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01	Rolamento Esfera EP-3	01 unid.
02	Substituição de Peças Avariadas	01 Serviço
03	Limpeza Interna e Externa	01 Serviço
04	Ajuste do Mecanismo	01 Serviço
05	Teste de Funcionamento com de simuladores.	01 Serviço

Peças: Ficha: 19
Fonte: 1212

Serviço: Ficha: 23
Fonte: 1212

Os recursos utilizados para o pagamento serão do PAB.

11 – Prazo de Vigência

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Elaborado por:

Camila Ciurlleti
Agente Administrativo

Autorizado por:

Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES.